



PL 573/2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 573/2024

Trata-se de Projeto de Lei 573/2024, de iniciativa da Nobre Vereadora Sílvia da Bancada Feminista, que dispõe sobre a criação do “Selo Cartão Vermelho Contra o Assédio e Violências”, que visa coibir e educar contra as práticas de assédio e de intolerância no meio esportivo.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a criação do selo “Cartão Vermelho Contra o Assédio e Violências” pretende fortalecer políticas de combate ao assédio, à violência sexual, à homofobia e ao racismo em clubes de futebol, agremiações esportivas e demais ambientes esportivos, de modo a garantir espaços mais seguros e inclusivos. A autora sustenta que diversos episódios de assédio, discriminação e violência no esporte vêm sendo amplamente noticiados, mencionando, entre outros, ofensas racistas sofridas pelo jogador Vini Jr. e o episódio em que uma banana foi atirada em campo após gol do atacante Richarlison. A justificativa também registra relatório da CBF apontando alta de 76% dos casos de LGBTfobia no futebol brasileiro em 2022 e levantamento divulgado pelo Globo Esporte com relatos de jogadoras e ex-jogadoras de futebol feminino que teriam sofrido assédios e importunações sexuais, assinalando, ainda, que 52,1% das atletas entrevistadas declararam já ter sofrido algum tipo de assédio. Nessa perspectiva, a iniciativa busca fomentar treinamentos, políticas internas, canais de denúncia e mecanismos de acolhimento, como forma de promover equidade, dignidade e respeito nos espaços esportivos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade, na forma de substitutivo, a fim de: “(i) adequar o projeto à técnica prescrita pela Lei Complementar 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; e, (ii) suprimir o art. 3º e adequar a redação o art. 6º, a fim de que o projeto não incida em inconstitucionalidade por violação ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, ao fixar atribuições para órgão do Poder Executivo”.



PL 573/2024

Nos termos do projeto e já considerando o posicionamento exarado pela CCJLP, cria-se o selo “Cartão Vermelho Contra o Assédio e Violências”, destinado a incentivar medidas permanentes de combate ao assédio e a outras práticas discriminatórias em ambientes esportivos.

A concessão do selo será voltada a clubes, agremiações e outros espaços esportivos que adotem medidas constantes de formação e de enfrentamento ao assédio, à violência sexual, à homofobia, ao racismo e a demais formas de intolerância. O substitutivo ressalta a adesão voluntária das entidades interessadas e prevê que estas deverão designar pessoas responsáveis por identificar situações de risco à integridade dos usuários e garantir os cuidados devidos às vítimas de agressão sexual, racismo, homofobia e outros crimes de intolerância.

Para a obtenção do selo, as entidades deverão comprovar, a cada dois anos, a oferta de treinamento em prevenção e combate ao assédio, à violência sexual, à homofobia e ao racismo, com adesão mínima de metade de seus funcionários; designar equipe responsável pela implementação e monitoramento das medidas; apresentar documento periódico contendo ações de inclusão de minorias e de enfrentamento a tais práticas; disponibilizar canal virtual de denúncias seguro e confidencial; e manter espaços presenciais discretos de escuta e acolhimento às vítimas, preservando sua identidade e integridade.

A adesão ao selo dar-se-á mediante solicitação formal ao órgão competente da administração, incumbido de verificar se a entidade interessada se encontra apta ao seu recebimento. Os clubes, agremiações e demais espaços esportivos certificados deverão manter o selo em local visível, acompanhado de cartazes que informem aos frequentadores o compromisso com a promoção de ambiente seguro e divulguem o canal para recebimento de denúncias.

A propositura também prevê a realização de ampla campanha de comunicação, com o objetivo de conscientizar os espaços esportivos sobre a importância da promoção de ambientes seguros. Nesse contexto, os clubes e agremiações municipais deverão



PL 573/2024

receber materiais explicativos sobre o combate ao assédio e às demais discriminações, bem como sobre as medidas cuja adoção é exigida para a obtenção do selo.

Ante o exposto, no mérito que cabe análise no campo de atribuições desta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar estudo mais detido pelas Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, cujas competências guardam especial aderência com a matéria em questão, **favorável é o parecer ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.**

Sala da Comissão de Administração Pública